

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

QUINTA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 837

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1797/2026	2
LEI Nº 1798/2026	4
LEI Nº 1799/2026	6

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	9
--	---

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA	10
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CMAS	12
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CMAS	13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 011/2026	14
---	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026	17
--	----

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **8372026910**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei N° 1797/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 301.050,48 (trezentos e um mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.006	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS		
05.006.15.451.0 008.1.124	Construção de Sanitário Coletivo – Recursos financeiros sobra da Câmara Municipal de Peabiru de 2025		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	301.050,48
TOTAL			301.050,48

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

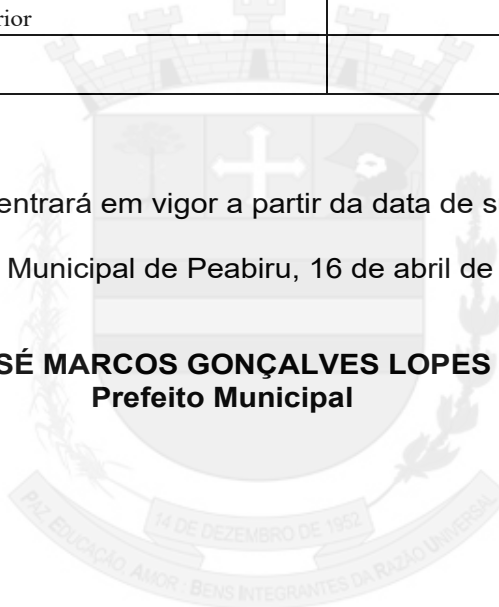
I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte tce 3001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	301.050,48
TOTAL	301.050,48

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei N° 1798/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.483,42 (quatrocentos mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0 012.1.051	Ampliar o Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 3910 Transferencias especiais - Emenda Pix – Exercício Anterior	400.483,42
TOTAL			400.483,42

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

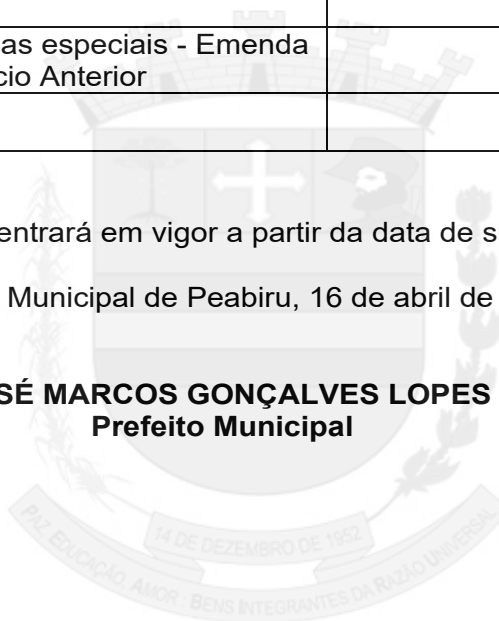
I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 3910 Transferencias especiais - Emenda Pix – Exercício Anterior	400.483,42
TOTAL	400.483,42

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei N° 1799/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.784,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais):

22	FUNDO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU		
22.001	FUNDO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU		
16.001.27.812.0 046.2.160	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	22.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 - Exercício Anterior	399.184,00
TOTAL			421.784,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 3147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 - Exercicio Anterior	399.184,00
TOTAL	399.184,00

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0 012.1.007	Reequipar o Serviço de Limpeza Publica	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual) 22.600,00
TOTAL		22.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

PROCESSO ADM. N° 035/2026

A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de maio de 2026**, às **09hrs00min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 010/2026 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) NO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR, INCLUINDO INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, LEVANTAMENTO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA) ANUAL, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA IMPLANTADO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL.

Peabiru, 17 de abril de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013
PEABIRU – PARANÁ.

RESOLUÇÃO 05/2026

Ementa: Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peabiru/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Peabiru, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente constituem espaços democráticos de participação e controle social, conforme preceitos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

CONSIDERANDO a necessidade de constituir formalmente a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, organização e execução da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária Extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada na ata sob nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peabiru/PR, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) **Adriana Aparecida Gatti Lira** – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) **Roberto Macetti** – Representante de Entidades da Sociedade Civil;

b) **Karla Andressa Danielle do Carmo Garrotti** – Representante de Entidades da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá como atribuições: elaborar o regulamento e o cronograma da Conferência; promover a mobilização e a divulgação do evento; coordenar a inscrição dos delegados e demais participantes; e encaminhar ao Plenário do CMDCA o relatório final com as deliberações aprovadas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Peabiru – Paraná.

Rua Juvenal Portela, 990 – fone/fax (44)3531-1257 – CEP 87250-000 – E-MAIL acaosocial@peabiru.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de Atualização do CMDCA e FMDCA 915/2013
PEABIRU – PARANÁ.

Art. 2º – A Comissão Organizadora deverá reunir-se periodicamente, até a realização da X Conferência Municipal, podendo ser convocada extraordinariamente quando necessário.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho e a legislação vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BARBARA PINTRO BUENO
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Peabiru – Paraná.

Rua Juvenal Portela, 990 – fone/fax (44)3531-1257 – CEP 87250-000 – E-MAIL acaosocial@peabiru.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 07/2027

Súmula: Aprova o plano de aplicação da APAE Peabiru.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a resolução 03/2026 do CMAS, que aprovou a Emenda Parlamentar indicada para Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru – FMAS, com destinação carimbada para a entidade APAE.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada em ata sob nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o plano de aplicação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU - APAE, CNPJ nº 80.889.744/0001-48, referente à Emenda Parlamentar nº 202640660008, com o propósito de viabilizar o projeto de Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela referida emenda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 16 de abril de 2026.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CMAS
Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR
Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 08/2026

Súmula: Aprova o plano de aplicação da APAE Peabiru.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada em ata sob nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o plano de aplicação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU - APAE, CNPJ nº 80.889.744/0001-48, referente à Emenda Parlamentar nº 33320001, funcional programática 20.36901.10.302.5118.2E90.0041, com o propósito de fortalecer e sustentar as operações e atividades fundamentais realizadas pela instituição em prol da comunidade excepcional de Peabiru, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela referida emenda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 16 de abril de 2026.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CMAS
Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR
Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
 Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2026

Processo Administrativo nº 037/2026

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

AQUISIÇÃO DO MASCOTE DO PROGRAMA PROERD (LEÃO D.A.R.E.), DESTINADO À FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD), A SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026, NO SALÃO PAROQUIAL, CONFORME O CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX. ACEITÁVEL
1	Leão Mascote PROERD, tamanho "P" com altura de 20 cm de altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	UND	170	R\$ 32,00	R\$5.540,00
2	Leão mascote PROERD tamanho "G" 40 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	UND	9	R\$ 48,00	R\$ 432,00
			VALOR TOTAL	R\$5.872,00	

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 24/04/2026** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

2. DA ENTREGA

A entrega dos mascotes do PROERD (leão de pelúcia) deverá ocorrer de forma integral, em data a ser definida pela Secretaria competente, respeitando o prazo máximo até o dia 22 de maio de 2026, não sendo admitidos atrasos, salvo mediante justificativa formal, devidamente apresentada e aceita pela Administração Pública.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

Peabiru, 17 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

PROCESSO ADM. N° 036/2026

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de maio de 2026**, às **09hrs00min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 011/2026 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT/DUSTER PLACA BAT 3B42 ANO E MODELO 2016 /2017 VEÍCULO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR.

Peabiru, 17 de abril de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434